



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

01
n

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 234/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 99/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS-
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1721/F500)

23/08/17

02
n



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/08/003684

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto LICITAÇÃO

Subassunto : Processo Licitatório

Data Protoc : 22/08/17

Requerente.: FABIANO POPIA

Logradouro : CORONEL SANTIAGO DANTAS

Súmula:

REQUER PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 22/08/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



03
n

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de dois veículos com capacidade para 07 lugares e um veículo tipo van passageira com capacidade para 16 lugares, em virtude de aplicar o saldo remanescente referente as Emendas Parlamentares nº 36500010 e 81001476, para aquisição de Equipamento/Material Permanente, nº. da Proposta 09240.678000/1150-01 e 09240.678000/1150-02, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.



FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

**AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI**

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Chopinzinho, 16 de agosto de 2017.



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

04
m

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de dois veículos com capacidade para 07 lugares e um veículo tipo van passageira com capacidade para 16 lugares, em virtude de aplicar o saldo remanescente referente as Emendas Parlamentares nº 36500010 e 81001476, para aquisição de Equipamento/Material Permanente, nº. da Proposta 09240.678000/1150-01 e 09240.678000/1150-02.

Considerando que os veículos serão utilizados pelas Equipes da Atenção Básica do Município, visando qualificar o serviço e efetivar as ações relacionadas, cumprindo as metas pactuadas, bem como o transporte de pacientes para Atendimento Fora do Domicílio, priorizando a resolução dos problemas encontrados na Atenção Primária.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 16 de agosto de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05
n

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/09/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Recebido a solicitação para aquisição de veículos leves e utilitários, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 3684/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Unid.	Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018, motor mínimo 1.6 bicom bustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b .	69.990,00	139.980,00
VALOR TOTAL R\$					139.980,00

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Unid.	Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018, tipo van, com ar condicionado, com teto alto, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 16 lugares na cor branca, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Número de marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Injeção: eletrônica; Câmbio tipo manual; Direção hidráulica; Cintos de segurança dianteiros, laterais retráteis com regulagem de altura; Faróis com regulagem elétrica de altura; Janela corredeira (lado direito / lado esquerdo); Volante com regulagem de altura; Banco do motorista com regulagem em altura, Travas e vidro elétricos dianteiros. Película protetora para vidros com 50% de proteção. Bancos traseiros reclináveis. Freio abs. Rádio CD, mp3. Faixa de proteção lateral. Tacógrafo digital.	153.000,00	153.000,00
VALOR TOTAL R\$:					153.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$:					292.980,00
----------------------------	--	--	--	--	------------

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 16 de agosto de 2017.

SUDOAUTO

automóveis

ORÇAMENTO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Max. Total R\$
01	01	Unidade	Veículo novo 0 Km, CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 , Ano/Modelo: 2017/2018 bicomcombustível / Gasolina: 106 cv / Etanol: 111 cv / cor: branca / Airbag duplo / insulfilm / 7 lugares / Alarma anti furto / Alerta de pressão dos pneus / sistema de freios ABS, EBD / Faróis com "Máscara Negra" / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de alumínio 15" com design exclusivo / Ar Condicionado / Direção elétrica progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis marchas a frente e 1 a ré / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / banco da segunda fileira bi partido e rebatível / rack de teto / volante com controle das funções do rádio e telefone / multimídia My link, com tela LCD 7" sensível ao toque, integração co smartphones através do AndroidAuto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, entrada USB e Aux-in, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo / navegação por setas com comando de voz / faróis de neblina / OnStar / espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / faróis com superfície interna escurecidas / maçanetas internas cromadas / volante com revestimento premium / computador de bordo / sensor de estacionamento traseiro / banco da terceira fileira rebatível.	CHEVROLET	R\$ 69.990.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS
PORTE DE EMPRESA: MEDIO PORTE.
RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.812.188/0001-05

Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2017.

DJALMA GIACOMONI JUNIOR.

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 / Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

GRUPO
I. RIEDI

DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2017 4P

• Total R\$ 83.900,00

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090
☐ Palotina|PR (44) 3649 7400
☐ Guaira|PR (44) 3642 1744

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800
☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

77.396.810/0008-00

FIAPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Ficha Técnica

Concessionárias:

- ☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
- ☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
- ☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090
- ☐ Palotina|PR (44) 3649 7400
- ☐ Guaira|PR (44) 3642 1744

- ☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- ☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- ☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- ☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800
- ☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

77.396.810/0008-00

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

Câmbio e embreagem

85506-000 PATO BRANCO - PR

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 185/60 R15

Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010

☐ Toledo|PR (45) 3277 4700

☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090

☐ Palotina|PR (44) 3649 7400

☐ Guaíra|PR (44) 3642 1744

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700

☐ Mol. C. Rondon|PR (45) 3254 2000

☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800

☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

Carga útil (com condutor): 545 Kg
Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 580
Tanque de combustível (litros): 60
Comprimento do veículo (mm): 4.252
Largura do veículo (mm): 1.722
Altura do veículo (mm) : 1.834
Entre-Eixos (mm): 2.566

Desempenho

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

PATO BRANCO 20 DE JULHO 2017

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavai PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaira PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br

Fwd: cotacao C4 GRAN PICASSO 7 LUGARES

1 mensagem

saude@chopinzinho.pr.gov.br <saude@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: faturamentochopim@gmail.com

4 de agosto de 2017 13:48

----- Mensagem original -----

Assunto: cotacao C4 GRAN PICASSO 7 LUGARES**Data:** 21.07.2017 11:40**De:** "Ana Paula de Andrade" <anapaula.andrade@provenceveiculos.com.br>**Para:** <saude@chopinzinho.pr.gov.br>

BOM DIA, FABIANO

Conforme nosso contato telefônico, segue proposta.

2 UNIDADES DO MODELO GRAN PICASSO 7 LUGARES

Valor tabela

R\$ 131.400,00

Qualquer duvida favor ligar.

grupoprovence**ANA PAULA DE ANDRADE**

Dep. Governo e Frotista

41 3075 8571

41 8774-5115

anapaula.andrade@provenceveiculos.com.br
www.grupoprovence.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

GRUPO
I.RIEDI

13
m



DUCATO TETO ALTO MULTIJET ECONOMY 2016/2017

VEICULO TRANSFORMADO PARA PASSAGEIRO 16 LUGARES

- Total R\$ 153.000,00
- Ar Condicionado duplo (motorista e passageiros, original instalado na concessionaria)
- Porta corredeira eletrica automatizada

Cor

- Branco Banchisa

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Itens de Série

- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Alternador de 150 A

Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090
☐ Palotina|PR (44) 3649 7400
☐ Guaira|PR (44) 3642 1744

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800
☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.RIEDI

- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- Conta-giros
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Extintor de incêndio de 2 Kg
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Freios ABS
- Janela corrediça (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila
- Kit Anteparo do Motor
- Modanatura lateral
- Mola traseira bi-lamina
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória com janela
- Pneus 205/75 R16
- Porta lateral corrediça
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha
Posição do motor: transversal anterior
Taxa de compressão: 16,2:1
Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
Cilindrada total (cc): 2.287
Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm
Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
Ciclo Tempos: DIESEL - 4
Aspiração: turboalimentado com intercooler
Bloco (material): ferro fundido
Cabeçote (material): alumínio
Numero Mancais: 5
Tipo de Pistões: com pino flutuante
Número de anéis de segmento: 3
Filtro de Ar: a seco
Tensão: 12,0 V

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavai PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaira PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.RIEDI

15
n

Alternador: 150 A (14,0 V)

Bateria: 95,0 Ah 450 A

Alimentação

Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail

Combustível: Diesel

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5

Tração: Dianteira

Sistema de freios

Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

Direção

Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Rodas

Pneus: 205 / 75 R16

Aro: 6J" x 16" H2 em aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 1530 kg

Em ordem de marcha (Std A): 1970 kg

Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1850 l / Traseiro: 2120 l

Dimensões externas

Balanço Traseiro: 965 mm

Concessionárias:

- ☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
- ☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
- ☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090
- ☐ Palotina|PR (44) 3649 7400
- ☐ Guaíra|PR (44) 3642 1744

- ☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- ☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- ☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- ☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800
- ☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 - PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI

16
n

Altura do veículo (carregado) : 2390 mm
Balanço Dianteiro: 901 mm
Capacidade de carga (Kg): 1.530
Capacidade volumétrica de carga (m³): 12,0
Tanque de combustível (litros): 80
Comprimento do veículo (mm): 5.599
Largura do veículo (mm): 1.998
Altura do veículo (mm) : 2.450
Entre-Eixos (mm): 3.700
Altura do solo (mm): 147
Bitola dianteira: 1720 mm
Bitola traseira: 1710 mm
Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°
Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm
Porta lateral corredeira: 1265 mm x 1769 mm
Altura do piso ao vão de carga: Porta corredeira: 550 mm / Portas traseiras: 595 mm

Dimensões Internas

Altura nos assentos anteriores: 462 mm

Compartimento de bagagem

Comprimento: 3.360 mm
Altura: 1.881 mm
Capacidade: 12 m³
Largura (entre caixa e roda): 1.388 mm

Reservatórios

Câmbio e diferencial: 2,5 L
Óleo para direção hidráulica: 1,3 L
Sistema de arrefecimento: 13 L
Carter: 5,3 L
Óleo de freio: 0,6 L
Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg
Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L
Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)
Reservatório limpador vidros: 4,2 L

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

**DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DE QUE A
PROPONENTE E REPRESENTADA AUTORIZADA DA
MARCA OFERTA.**

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavai PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaíra PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br

TRANSFORMAÇÃO DUCATO PASSAGEIROS 16 LUGARES

1	REVESTIMENTO INTERNO DE TETO E LATERAIS - FORD TRANSIT
1	PISO DE 15 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA
1	ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO
1	CAPA PARA BANCO MOTORISTA COM APOIO DE CABECA
15	BANCO RECLINAVEL MOD. 98-A
14	JG CINTO DE SEGURANCA
1	REVESTIMENTO DE DUTO DE AR-CONDICIONADO
1	TACOGRAFO DIGITAL SEVA
4	MARTELINHO DE SEGURANCA
1	EXTINTOR 4KG COM SUPORTE
12	FAIXA REFLETIVA
1	HOMOLOGACAO DENATRAN
1	PRE- AUTORIZACAO + LAUDO DE INSPECAO
1	PREDISPOSICAO PARA LUMINARIAS NO DUTO
1	PEGA MAO GRANDE
2	PEGA MAO PEQUENO
1	JG DE CORTINA MARTICAR
1	SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (02 ULTIMAS FILEIRAS)
1	JG MALEIROS INTERNOS ESQ
1	PREDISPOSICAO PARA ALTO FALANTES
4	ALTO FALANTE 6" HINOR
1	KIT INSUFILME DUCATO
1	ESTRIBO MARTICAR - AL

PATO BRANCO 18 DE JULHO 2017

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700
ducato.frotista@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
LTDA.
PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00**FIPAL - DISTRIBUIDORA DE**
VEICULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR**Concessionárias:**

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavaí PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaíra PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



Mercedes-Benz

18
2

Grupo Ingã Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino PR, 21 de julho de 2017

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

A/C Sr. Fabiano

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, tipo Van, com 15+1 lugares, ano/modelo 2017/2018, teto baixo, entre eixos 3.665 mm, Rodado simples, Motor com Potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com Injeção Eletrônica, Direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, Caixa de Cambio Manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com Tração no Eixo Traseiro, Suspensão dianteira, independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com, Ar condicionado, tacógrafo, desembaçador, bancos fixos em vinil, levanta vidros elétricos, travamento c/controle remoto das portas, radio CD/DVD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, Faróis de Neblina, Desembaçador no Vidro Traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, Air-bag do motorista, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível de 75 litros, pintura metálica, com PBT de 3.880 km, e CMT: 5.500 kg, equipada com, Assistente de vento lateral, Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;



Mercedes-Benz Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingã Veículos Ltda.
Trav. das Rodovias BR 152 / 390
Trav. da Cattani
Tel.: (41) 3311-3200
Fax: (41) 3311-3240
Cep 85520-000
Vitorino / PR
www.gruporingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

19
N

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

- ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;
- EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo de pressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com Rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR DO ITEM: R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 de agosto de 2017, condicionado a disponibilidade em estoque.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

01.994.951/0002-77

Rodrigo Calixto de Campos
Supervisor de Vendas



Mercedes-Benz Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Trevo das Rodovias BR 158 / 280
Trevo da Cattani
Tel.: (45) 3311-3200
Fax: (45) 3311-3240
Cep 85520-000
Vitorino / PR
www.gruporingaveiculos.com.br



Renault Granvel – Pato Branco
Avenida Tupi, 1679 CEP 85.504-000
Fone: (46) 2101-6300

Orçamento

MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2

Valor R\$ 182.800,00

Motor 2.3 Dci Turbo Interculer 130cv de potência

Cambio com 6 marchas a frente e 1 a ré

4 unidades de cilindros

tração dianteira

Pneus 225/65R16

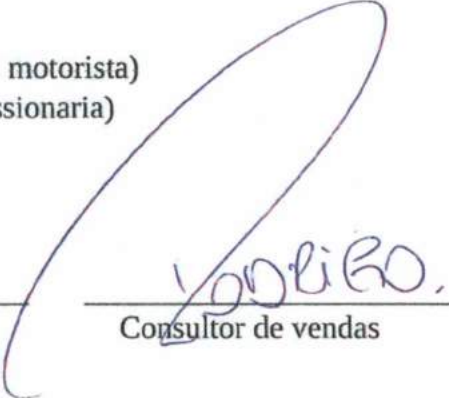
Garantia 1 ano ou 100.000km

equipamentos:

Vem como padrão

- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Tacógrafo digital
- Indicador de troca de marcha (GSI)
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Corrente de distribuição no motor
- OCS (Oil Control System)
- Porta Lateral
- 15 lugares + 01 (15 passageiros + 01 motorista)
- Estribo Lateral (instalado pela concessionaria)

Gerente Comercial


Consultor de vendas

☎ 01.680.956/0004-97

GRANVEL - GRANVILLE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 1679

Centro - CEP 85504-000

☐ Pato Branco - Paraná ☐



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

21
m

Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 16/08/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ 292.980,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1721) FONTE 500

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22
②

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/09/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de veículos leves e utilitários para a Secretaria de Saúde, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

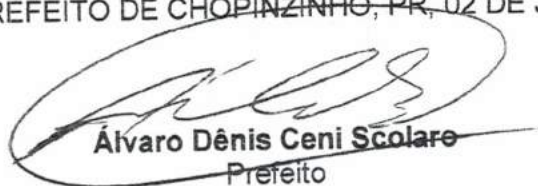
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 3B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25
n

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3684/2017** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2017.



Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26
r

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2017

PREGÃO

EDITAL Nº --/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA ____ DE _____ 2017

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: ____:____ (_____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28



41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 3.4, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (vencidas).

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e a Declaração de Enquadramento deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e a Declaração de Enquadramento, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº --/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº --/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia dos veículos de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar a MARCA e o MODELO do veículo apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor TOTAL**, do produto elencado no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 Km. (duzentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

31
n

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

VII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices, feitos com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33
33

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde, Rua Cel. San Thiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do veículo.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos Contratos decorrentes da presente Licitação serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35
R

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do objeto da presente licitação serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1721/F500).

O valor máximo a ser praticado para todos os itens da licitação será de R\$ 292.980,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais).

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco.
- Anexo 7 – Minuta do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

36

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

14.12.1 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37
u

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Unid.	Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018, motor mínimo 1.6 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b .	69.990,00	139.980,00
VALOR TOTAL R\$					139.980,00

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Unid.	Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018, tipo van, com ar condicionado, com teto alto, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 16 lugares na cor branca, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Número de marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Injeção: eletrônica; Câmbio tipo manual; Direção hidráulica; Cintos de segurança dianteiros, laterais retráteis com regulagem de altura; Faróis com regulagem elétrica de altura; Janela corrediça (lado direito / lado esquerdo); Volante com regulagem de altura; Banco do motorista com regulagem em altura, Travas e vidro elétricos dianteiros. Película protetora para vidros com 50% de proteção. Bancos traseiros reclináveis. Freio abs. Rádio CD, mp3. Faixa de proteção lateral. Tacógrafo digital.	153.000,00	153.000,00
VALOR TOTAL R\$:					153.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 292.980,00

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo dos veículos apresentados, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38
m

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$					
-------------------------------	--	--	--	--	--

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: Secretaria de Saúde, Rua Cel. San Thiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Local, ____ de _____ de 2017

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º --/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

43
v

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrastra	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 234/2017, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Saúde, Rua Cel. San Thiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, que será também o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os veículos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Aos contratos decorrentes desta Licitação, serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48
n

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu Representante legal, bem como seu Contador, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

Nome e Assinatura do Contador
CPF:
RG:
CRC Nº



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



Processo licitatório nº 234/2017

Edital nº _ /2017

Pregão Presencial-

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para aquisição de veículos leves e utilitários para a Secretaria de Saúde.

Solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, à fl. 03;

Justificativa, considerando a necessidade de se aplicar o saldo remanescente referente as Emendas Parlamentares nº 36500010 e 81001476 para aquisição de material permanente, e considerando, ainda, que os veículos serão utilizados pelas Equipes de Atenção Básica do Município, visando qualificar o serviço e efetivar as ações relacionadas, cumprindo as metas pactuadas, bem com o transporte de pacientes para atendimento fora do domicílio, priorizando a resolução dos problemas encontrados na Atenção Primária. (Fls. 04)

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 05) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 25).

O Termo de Referência (fls. 06), delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 07-20).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações nos termos do art. 14 da Lei 8666/93. (fl. 21).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 22).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604

Rua Miguel Procópio, 3841

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



O Edital de Licitação, minuta do contrato e anexos foram acostados às fls. 26/48 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, dotação orçamentária, critérios de revisão ou alteração e penalidades.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria, salvo melhor juízo, emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR nº 82.108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 99/2017

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 99/2017

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 27 DE OUTUBRO 2017

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 (CATORZE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.4 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.5 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 3.4, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (vencidas).

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Decla-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

ração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e a Declaração de Enquadramento deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e a Declaração de Enquadramento, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 99/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 99/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia dos veículos de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar a MARCA e o MODELO do veículo apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor TOTAL, do produto elencado no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 Km. (duzentos quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices, feitos com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde, Rua Cel. San Thiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

8.1.1 Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente ao equipamento entregue.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do veículo.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos Contratos decorrentes da presente Licitação serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do objeto da presente licitação serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1721/F500).

O valor máximo a ser praticado para todos os itens da licitação será de R\$ 292.980,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais).

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

14.12.1 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2017.


Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Unid.	Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018, motor mínimo 1.6 bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção. b .	69.990,00	139.980,00
VALOR TOTAL R\$					139.980,00

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018, tipo van, com ar condicionado, com teto alto, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 16 lugares na cor branca, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Garantia Mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Número de marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Injeção: eletrônica; Câmbio tipo manual; Direção hidráulica; Cintos de segurança dianteiros, laterais retráteis com regulagem de altura; Faróis com regulagem elétrica de altura; Janela corredeira (lado direito / lado esquerdo); Volante com regulagem de altura; Banco do motorista com regulagem em altura, Travas e vidro elétricos dianteiros. Película protetora para vidros com 50% de proteção. Bancos traseiros reclináveis. Freio abs. Rádio CD, mp3. Faixa de proteção lateral. Tacógrafo digital.	153.000,00	153.000,00
VALOR TOTAL R\$:					153.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$:					292.980,00
----------------------------	--	--	--	--	------------

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo dos veículos apresentados, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do veículo apresentado, para aferição dos critérios/características mínimos exigidos no Termo de Referência)

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 99/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...(descrição completa do veículo com a indicação da Marca e do Modelo)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$					
-------------------------------	--	--	--	--	--

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: Secretaria de Saúde, Rua Cel. San Thiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

Local, ____ de ____ de 2017

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 99/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 99/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

68

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Ainidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 234/2017, na Modalidade Pregão – Edital nº 99/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Saúde, Rua Cel. San Thiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, que será também o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os veículos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Aos contratos decorrentes desta Licitação, serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 99/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu Representante legal, bem como seu Contador, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF:
RG:

Nome e Assinatura do Contador
CPF:
RG:
CRC Nº

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 99/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 292.980,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

GAZETA REGIÃO

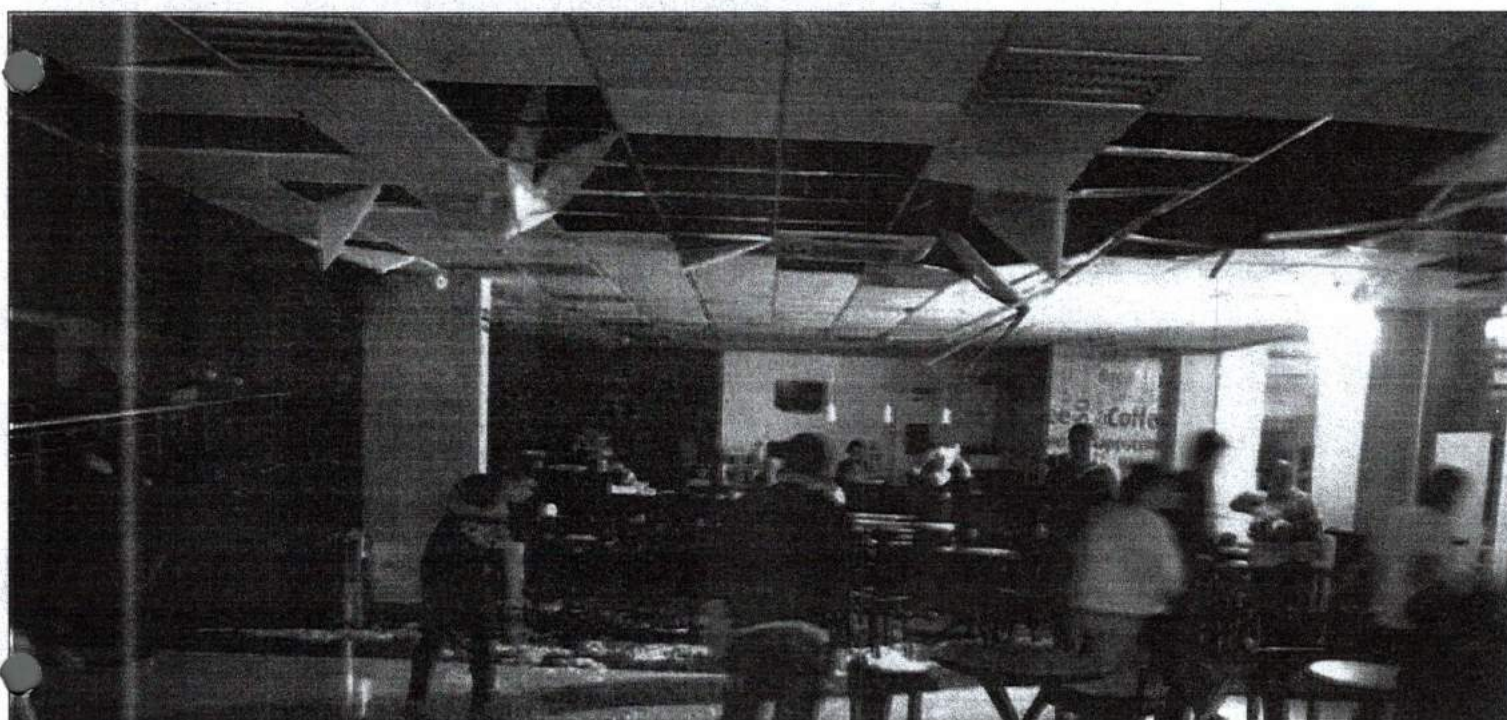
Terça-feira, 03 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANC

Vendaval e granizo provocam estragos em municípios da região



TEMPORAL

Presos da Operação Hígia são soltos após vencer a primeira
INVESTIGAÇÃO

**Administração de Saudade
implanta a Coleta Seletiva de
Lixo**

SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

**Dois corpos são encontrados
dentro de residência em
Manguinhos**



Ministério Público juntamente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO -PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4	02	106.600,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos podem ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Chopinzinho/Paraná, Brasil - Telefone: (06) 3242 - 8614 - E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br**. Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.chopinzinho.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel Chopinzinho/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho/PR, 02 de outubro de 2017.

PREGOEIRO

Onério Cambruzzi Filho

Município de Chopinzinho
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
 85.560-000 CHOPINZINHO
 PARANÁ
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL NOVA DATA DA LICITAÇÃO

DATA: 26/09/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

Tendo recebido tempestivamente a solicitação de esclarecimento ao Edital acima referenciado pela Empresa: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 19.921.492/0001-86.

Considerando os questionamentos encaminhados pela LICITANTE, com relação ao descritivo do item 01 - Computador.

Considerando serem procedentes os referidos questionamentos.

Considerando a real possibilidade de fracasso na aquisição do item no processo licitatório.

Decido:

Fica alterado o Descritivo dos Itens nº 01 e nº 02, de acordo com o novo Termo de Referência.

Em virtude da possibilidade de alteração na formulação das propostas comerciais, fica alterada a data do certame para o dia 24 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas.

O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e Contratos, localizado no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Chopinzinho-PR e no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Roberto Alencar Przendziuk
 Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 95/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 82.724,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 96/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.668,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 71.416,05. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 99/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 292.980,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Espécie: Extrato do Contrato 393/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ 1.564,56 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 49/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 654 e 655. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Angela Maria Meimberg, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 394/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Itamar Celso Pagnussat - Me. CNPJ: 79.978.607/0001-09. Objeto: Aquisição de Refeições Prontas para o Evento "Dia Ativo do Idoso", a ser Realizado no Município de Manguaçu - PR. Valor: R\$ 1.618,50 (mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 50/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1008. Data da assinatura: 15/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Itamar Celso Pagnussat pela Empresa e Luiz Sérgio Ferreira Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 400/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas, CNPJ Nº 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de Espaço para Realização do Festival Canta Terra. Valor R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 51/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1738 e 1739. Data da assinatura: 19/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jacir Antonio Zolet pela empresa e Édina Accorsi, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 409/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 27.074.498/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços para Manutenção Preventiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 52/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1230. Data da assinatura: 22/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rudimar Linck, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 410/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jardel Beck Palestras Mágicas Eireli. CNPJ: 23.392.021/0001-03. Objeto: Contratação de Palestra para Campanha de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo". Valor: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 53/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1613. Data da assinatura: 22/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jardel Guilherme Beck pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 414/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello. CPF: 137.280.409-91 e RG: 923625-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social - Sirlei Aparecida Delgado. Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 347/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016, - DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	000	30.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Departamento de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	103	500.000,00
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL			540.000,00

2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depdo de Viação, armazenamento e frotas		
2678200082.011	Manutenção do Depdo de Viação		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais	000	40.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Departamento de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	103	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais	103	300.000,00
TOTAL			540.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4	02	106.600,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil-Telefone:

(41) 3242-8614-E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas. Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 202017.

PREGOEIRO - Onério Cambruzzi Filho

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL NOVA DATA DA LICITAÇÃO - DATA: 26/09/2017 REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

Tendo recebido tempestivamente a solicitação de esclarecimento ao Edital acima referenciado pela Empresa: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 19.921.492/0001-86.

Considerando os questionamentos encaminhados pela LICITANTE, com relação ao descritivo do item 01-Computador.

Considerando serem procedentes os referidos questionamentos.

Considerando a real possibilidade de fracasso na aquisição do item no processo licitatório. Decido:

Fica alterado o Descritivo dos Itens nº 01 e nº 02, de acordo com o novo Termo de Referência.

Em virtude da possibilidade de alteração na formulação das propostas comerciais, fica alterada a data do certame para o dia 24 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas.

O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e Contratos, localizado no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Chopinzinho-PR e no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600 (5).

Roberto Alencar Przendziuk - Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 95/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 82.724,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 96/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.668,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 97/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 71.416,05. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 99/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 292.980,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Cad249232

78

Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Chopinzinho-PR e no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600 (5).

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:B9BD7DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 95/2017 - GLP

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 95/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 82.724,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:E9FFCC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 96/2017 - PLOTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 96/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.668,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:6F0B6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 97/2017 - CARTUCHOS E TONERS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 97/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 71.416,05. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:3C801338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 99/2017 - VEÍCULOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 99/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 292.980,00. O Edital encontra-se à disposição dos

interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:A2F0E4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 506/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear o Sr. Onivaldo Nunes da Silva**, RG nº 4.470.316-5, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Iluminação Pública, do Departamento de Serviços Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de outubro de 2017;

II – **Nomear o Sr. Williams Lessnau**, RG. N.º 8.594.161-5, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Construção e Fiscalização, do Departamento de Edificações e Obras Cíveis, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de outubro de 2017;

III – **Nomear o Sr. Magnun Diniz Gardine**, RG nº 12.611.420-6, para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Topografia, do Departamento de Obras e Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de outubro de 2017;

IV – **Nomear o Sr. Maurício Hoehne Dias**, RG nº 9.416.084-7, para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Fabricação de Usinagem de Asfalto, do Departamento Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de outubro de 2017;

V – **Nomear o Sr. Melquisedeque Gonçalves Vieira**, RG nº 4.664.953-0, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 4 de outubro de 2017;

VI – **Nomear a Sra. Renata Lorenzon**, RG nº 4.359.517, para ocupar o cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Processamento de Comunicação, da Coordenação de Contratos e Convênios vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de outubro de 2017.

VII – **Nomear o Sr. Luiz Antonio Caldas**, RG nº 1.034.068-3, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Estratégicos, do Departamento de Gestão de Projetos e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, a partir de 02 de outubro de 2017;

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de setembro de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:E39A01C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 505/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 234/2017 Pregao No 99/2017

Razao Social: 4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTD

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificado

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

Cidade: Francisco Beltrao - PR. UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: HEMERSON LUIZ GALVON

RG: 00.000.000-0 CPF: 069.229.388-25

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr Hemerson Luiz Galvon, Carteira de Identidade n.º 9424921-0, inscrito no CPF n.º 069.229.389-25, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos. Atenciosamente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador
Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caranuru, 321 - Frio Branco - PR - Fone: (46) 3325-4246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCIO AURELIO
PALLAORO, 11/08/17, R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro -
85.601-020 - Francisco Beltrão - PR, 27 de outubro de 2017 -
11:24:12h. Emulatório R\$395 (R\$21,73). Função: R\$0,99. Selo: R\$
4,75. Efe. Tasse
da Verificação: ANTERIOR - MARCIO AURELIO PALLAORO
Estratagem
São Djalma Nº 17476-0241R. Jam 57 - 5m2d. VEZES -
confira em <http://www.paracena.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

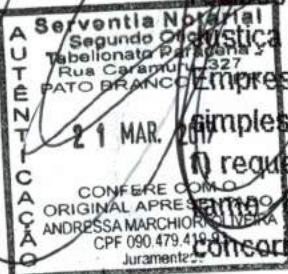
LIVRO
139

FOLHA
001

Protocolo 0000164

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e fora dele; e) representar a empresa no trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu comércio de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em negociações, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)



82
1

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

3

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRazo DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

85

4

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

85
5

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

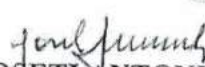
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

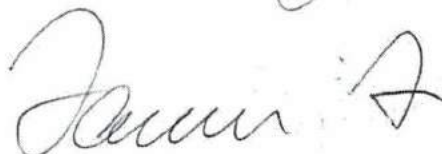
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Serventia Material
2.º Ofício
Pato Branco

TABELIÃO DE NOTAS
 JEAN DE SOUZA SILVA
 ESCRIVENTE
 FRANCISCO BEITRÃO PR

0
Contratado de Boas Vizinhanças - PR
Município de Boa Esperança do Iguaçu
Tabelião
Sergio da Silva Topanotti
CARTÓRIO TOPANOTTI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

ENDEREÇO: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro Francisco Beltrão PR

CNPJ: 778121880001-05

FONE/FAX: (046) 3520-4100

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 99/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

90

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0166711-1	CNPJ 77.812.188/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/1968	Data de Início de Atividade 20/09/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-020			
Objeto Social COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
GERSON RIGO 813.908.079-91	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.050.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
ANGELA MARIA MEIMBERG 622.490.299-20	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/275704-5

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

Libertad Bogus



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	77812188000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Tipo de Sanção:	Inidoneidade - Lei de Licitações ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/10/2017 15:24:09

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 77812188000105

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

92

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		77812188000105
Nome	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
 4669 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
 77.812.188/0001-05

Lote/Item		Fornecedor		Fornecedor	
Quantidade		Valor Unitario		Valor Unitario	
Uni.Med.		Quantidade		Quantidade	
Descricao		Valor Total		Valor Total	
		Marca	Prazo	Marca	Prazo
0001/0001		SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
Quantidade	2,00	Valor Unitario	69.990,0000		
Un		Quantidade	2,00		
Veiculo zero quilometro, ano/m		Valor Total	139.980,00		
			90 DIAS		
0001/0002		SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
Quantidade	1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor			
Un					
Veiculo zero quilometro, ano/m					

Sugestao por Menor Preco Unitario

4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 Lote/Item Quantidade
 0001/0001 2,00

Valor Unitario Valor total do item
 69.990,0000 139.980,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 139.980,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 139.980,00

10

/

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 99/2017

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Unid	Veículo zero quilômetro, CHEVROLET SPIN LTZ ano/modelo 2017/2018, motor 1.8 bicom bustível gasolina/etanol), direção elétrica progressiva, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	69.990,00	139.980,00
VALOR TOTAL R\$					139.980,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, taxas, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO

automóveis

95

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: Secretaria de Saúde, Rua Cel. San Thiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

Garantia: 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.812.188/0001-0

REPRESENTANTE E CARGO: Marcio A. Pallaoro / Diretor Comercial

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 81135380/ 005.178.409-28

ENDEREÇO e TELEFONE: VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAU AG: 1437 C/C: 00400-3

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS**CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2018**

MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752J	Chevrolet Spin 1.8L LS MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5B752J	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5R752J	Chevrolet Spin 1.8L Advantage AT	104654	CHEV/SPIN/1.8L AT LT ADV
5C752J	Chevrolet Spin 1.8L LTZ MT	104644	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ
5C752J	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ
5E752J	Chevrolet Spin 1.8L Activ AT	104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2018

DESCRIÇÃO	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J		5E752J
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
SEGURANÇA						
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	X	X	X	X	X	X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina			X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X
Trava interna anti-furto do estepe traseiro						X
APARÊNCIA						
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X		X	X	X
Adesivo lateral decorativo						X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos			X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo				X	X	
Espelhos retrovisores externos na cor preta brilhante			X			X
Faróis com superfície interna escurecida "Dark Chrome" e lentes transparentes				X	X	
Faróis com superfície interna negra "Máscara Negra" e lentes transparentes	X	X	X			X
Grade frontal com detalhes cromados	X	X	X	X	X	X
Lanternas com superfície interna escurecida			X			X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas				X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta						X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X	
Parachoques preto com apliques prateados na parte inferior						X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	
Rack de teto		X	X	X	X	X
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X					
Roda de alumínio aro 15"		X				
Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurecido			X			
Rodas de Alumínio aro 15" com design exclusivo				X	X	
Roda de alumínio aro 16"						X
Roda de alumínio aro 16" sobressalente na tampa traseira com calota decorativa						X
Saias laterais com acabamento prata						X
Volante com detalhe metalizado	X	X				
Volante com revestimento premium e detalhe metalizado			X	X	X	X
CONFORTO E CONVENIÊNCIA						
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	X	X	X	X	X	X
Cobertura do porta-malas			X			X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X
Comando elétrico de destravamento do estepe (botão no painel central e na chave)						X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras			X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X		X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas			X	X	X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X				X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro			X	X	X	
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X
Navegação por setas com comando de voz			X	X	X	X

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2018

DESCRIÇÃO	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J		5E752J
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.	X	X	X	X	X	X
Porta-objetos no assoalho do porta-malas						X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro			X	X	X	X
Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters")	X	X	X	X	X	X
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X		X		
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"			X		X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone		X	X	X	X	X
BANCOS						
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X	X	
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X	X	
Bancos de tecido exclusivo para a versão Activ						X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM						
Provisão para instalação de rádio (fiação)	X					
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo		X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X
Antena no Teto		X	X	X	X	X
CORES INTERNAS						
Cor interna - I23 (Preto Jet Black & Cinza Dark Titanium)	X	X	X	X	X	
Cor interna - I25 (Preto Jet Black)						X
CORES EXTERNAS						
Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (000)**	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB)	X	X	X	X	X	
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)**	X	X	X	X	X	
Cinza Satin Steel - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Branco Vintage - Cor Especial - @79 (PDB)						X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X

(000)** => Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

* Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2018 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017		1.8 SPE/4 ECO		
		LS / LT / ADV	LTZ	ACTIV
Tipo		Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		
Número de cilindros		4 em linha		
Válvulas, total		8 (SOHC)		
Taxa de compressão		12.3		
Injeção eletrônica de combustível		M.P.F.I.		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm		
TRANSMISSÃO				
Tipo		Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades		
FREIOS				
Sistema		Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal		
Dianteiros		A disco ventilado		
Traseiros		A tambor		
DIREÇÃO				
Tipo		Elétrica Progressiva (EPS)		
SUSPENSÕES				
Dianteira		Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural		
Traseira		Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado		
RODAS E PNEUS				
Rodas		Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos		Alumínio 6,5J x 16 (inclusive sobressalente)
Pneus		Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)		Radiais 205/60 R16 (inclusive sobressalente)
SISTEMA ELÉTRICO				
Bateria (com AC)		12V, 50Ah		
Alternador (com AC)		100 A		
DIMENSÕES				
Comprimento Total (mm)		4,360		4,624
Largura - carroceria (mm)		1,735		1,764
Largura Total - espelho a espelho (mm)		1,953		1,953
Altura máx. (mm)		LS - 1.665 LT & LTZ - 1.684 (MT) / 1.679 (AT)		1,686
Distância entre eixos (mm)		2,620		2,620
CAPACIDADES				
Tanque de combustível (litros)		53		53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):				
- 7 lugares		-	162 / 199	-
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida		-	553 / 864	-
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		-	952 / 1.608	-
- 5 lugares		710 / 1.021	-	710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		1.068 / 1.841	-	1.068 / 1.841
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Peso em ordem de marcha (Kg)		1167 (LS) 1186 (LT) 1212(Advantage)	1207 (MT) 1235 (AT)	1275
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.				

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

CHEVROLET SPIN 2018 - CONFIGURAÇÕES

OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana



5G752J	5B752J	5R752J	5C752J	5E752J
LS 5	LT 5	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares	ACTIV 5 lugares
R7B	R7D	R7J	R7F	R7K
GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Descrição Planos OnStar		3 meses de cortesia do pacote Exclusive + 3 meses de Protect a partir da compra do veículo 06km		
Tecnologia OnStar (UE3)* Botões exclusivos OnStar: > Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar galerias OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência		Exclusive		
Bluetooth para pareamento de celular e reconhecimento de voz através do sistema MyLink		Protect		
SERVIÇOS DE SEGURANÇA Assistência à recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Assistência à recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência para monitoramento durante o seu trajeto		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS)		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, detectada através de sensores do veículo (acionamento do Air Bag), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
DIAGNÓSTICO REMOTO Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
SERVIÇOS DE CONCIERGE E NAVEGAÇÃO Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Localização e Reservas - através do Centro de Atendimento OnStar localizar/reservar hotéis, restaurantes, salão de beleza, entre outros		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Envio do ponto de interesse/destino, solicitado pelo usuário, para o Chevrolet My Link com Navegação por Setas e comando de voz - "Turn by Turn Navigation"		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Consultas rápidas - previsão do tempo, colação do dólar do dia, conferir o placar de uma partida de futebol, entre outros		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
ON STAR APP & WEBSITE Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Alerta de alert - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Alerta da velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Ligação via APP para linha de emergência OnStar		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Localização - informação e compartilhamento de coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Navegação - possibilidade de navegar pelo aplicativo ou enviar endereço por e-mail: "enviar endereço"		6 meses a partir da compra do veículo 06km		
Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos		6 meses a partir da compra do veículo 06km		

Travamento e destravamento remoto das portas

ACESSÓRIOS SPIN - ANO/MODELO 2018

Número da Peça	Descrição	5G752J	5B752J	5R752J	5Q752J	5E752J
		LS 5 Lugares	LT 5 Lugares	ADVANTAGE 5 Lugares	LTZ 7 Lugares	ACTIV 5 Lugares
		R7B	R7D	R7J	R7F R7G	R7K
SEGURANÇA						
52100634	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X
98594075	Auxiliar de Partida	X	X	X	X	X
94775147	Display para sensor de estacionamento Traseiro	X	X			
94759564	Farol de Nebulina	X	X			
52134647	Protetor de Câncer	X				
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X			
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIENCIA						
98550490	Bagageiro Pacific – mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X
98550491	Bagageiro Pacific – mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X
09163034	Cabide Porta Paletó	X	X	X	X	X
98550493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X	X	X	X	X
52133230	Câmera de Ré (aplicável somente com a multimídia Chevrolet)	X				
52097821	Câmera de Ré p/ My Link		X	X	X	X
52081136	Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares - cor cinza escuro)	X	X			
52081135	Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares - cor bege)	X	X			
52061390	Extensão tomada 12V	X	X	X	X	X
95064396	Porta Óculos	X	X	X	X	X
94760207	Rack de Teto Transversal		X	X	X	X
98550489	Rack de Teto Transversal (THULE)		X	X	X	X
90503149	Rede de Porta-malas	X	X	X	X	X
98594039	Rede Porta-Objetos p/ Banco Dianteiro (Tamanho Pequeno)	X	X	X	X	X
98594040	Rede Porta-Objetos p/ Banco Dianteiro (Tamanho Grande)	X	X	X	X	X
KPA00897	Suporte para Tablet	X	X	X	X	X
94759781	Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares	X	X	X		X
94759782	Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares				X	X
52042050	Tapete de PVC - 3ª fileira				X	X
52042048	Tapete de PVC - 5 lugares	X	X	X		X
52132596	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à			X	X	X
APARENCIA						
KPA00585	Adesivo da Coluna C	X	X	X	X	X
94763892	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X
94755415	Capa de Maçaneta cromada	X	X	X	X	X
98594070	Capa de Estepe Rígida - Branco Vintage					X
98594072	Capa de Estepe Rígida - Prata Switchblade					X
98594073	Capa de Estepe Rígida - Preto Ouro Negro					X
98594074	Capa de Estepe Rígida - Azul Blue Eyes					X
52100618	Capa de Estepe Vinyl para estepe - Activ					X
52100617	Capa de Estepe Vinyl para estepe - Travel					X
52100616	Capa de Estepe Vinyl para estepe - World					X
52060935	Friso Lateral "CHEVROLET"	X	X		X	X
98594062	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Branco Summit	X	X		X	X
98594065	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Prata Switchblade	X	X		X	X
98594067	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Cinza Graphite	X	X		X	X
98594068	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Preto Ouro Negro	X	X		X	X
98594069	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Azul Blue Eyes	X	X		X	X
95057350	Pedaleira Esportiva para câmbio automático			X		X
95057349	Pedaleiras Esportivas para câmbio manual	X	X		X	
94757888	Ponteira Cromada Esportiva	X	X	X	X	X
94761637	Protetor de Parachoques	X	X	X	X	X
94735585	Roda de Alumínio Aro 15" - Acabamento Escurecido	X	X		X	
52041791	Roda de Alumínio 15" - Bavarian Silver	X				X
52041792	Roda de Alumínio 15" - Medium Argent Gray	X	X	X		
SISTEMA DE SOM / ENTRETENIMENTO						
52024929	Alto-Falante 45W - Tras/Diant	X				
52024930	Alto-Falante 60W - Tras/Diant	X	X	X	X	X
94755001	Antena de Teto	X				
52114144	Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth e Espelhamento	X				
52114145	Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth, Espelhamento e GPS	X				
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X
98550703	JBL Trip	X	X	X	X	X
98550836	Rádio Pioneer DEH-X3980BT CD / BT / PHONE / USB / AUX IN	X				
98550835	Rádio Pioneer DEH-X1980UB CD / USB / AUX IN	X				
98550834	Rádio Pioneer MVH-298BT BT / PHONE / USB / AUX IN	X				

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Unid	Veículo zero quilômetro, CHEVROLET SPIN LTZ ano/modelo 2017/2018, motor 1.8 bicom bustível gasolina/etanol), direção elétrica progressiva, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	69.990,00	139.980,00
				VALOR TOTAL R\$	139.980,00

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



103

2018 SPIN LTZ 1.8

R\$ 70.990*

[Consulte os itens de série](#)

ESCOLHA UMA VERSÃO

LS	A partir de R\$ 60.840 †
LT	A partir de R\$ 64.450 †
LTZ	A partir de R\$ 70.990 †
Advantage	A partir de R\$ 68.670 †
Activ	A partir de R\$ 74.490 †

[Compare as versões](#)

Alguns itens selecionados podem não estar apresentados na imagem acima.

[Escolher outro veículo](#)

* Preço público sugerido / Frete incluso.

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos.

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo.

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP), possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

O valor do modelo configurado não inclui o preço dos acessórios apresentados nessa página tampouco na página Meu Chevrolet - Acessórios. Consulte os valores na rede de concessionárias Chevrolet ou aqui no site Chevrolet - Meu Chevrolet - Acessórios.

QUE TAL DAR O
PRÓXIMO PASSO?

Solicitar Proposta

Simular Financiamento

Ver o site de Ofertas

Siga a Chevrolet:



FIND NEW ROADS™



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Todos juntos fazem um trânsito melhor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:43:15 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **EB57.09DB.883F.F45B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017122006-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23431/2017

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - Risco Dependente de Informação,
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Risco Dependente de Informação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/10/2017

DATA DE VALIDADE: 19/12/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZJX5HQ9R8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2017 - 11:28:38
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

107



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2017 a 10/11/2017

Certificação Número: 2017101204175608548973

Informação obtida em 26/10/2017, às 16:55:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 139226842/2017

Expedição: 26/10/2017, às 16:56:27

Validade: 23/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ n.º 778121880001-05, sediada Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro Francisco Beltrão PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 99/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurélio Pallaro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaramos que nossa empresa possui concessionaria autorizada para atender as revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia , com fornecimento de peças num raio de no máximo 200 Km, (duzentos quilômetros em linha reta) da cidade de chopinzinho PR

RAZÃO SOCIAL: VVL VICTORY VEICULOS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03405491000149 / 9019328403
REPRESENTANTE E CARGO: Marcio A. Pallaoro / Diretor Comercial
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 81135380/ 005.178.409-28
ENDEREÇO e TELEFONE: AV TUPI 3391, CENTRO, PATO BRANCO PR 46 21011900

RESPONSÁVEL PELO PÓS VENDAS : IVOIR ALMEIDA , CPF: 73858641987 RG: 46507967 , FONE 46 99918-6121 OU 46 2101 1943

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: :81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 778121880001-05, com sede Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro Francisco Beltrão PR **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(X) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 98/2017, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____
Cargo: _____
Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

RUBRICA

113

LIVRO
139

FOLHA
001

Protocolo 0000164

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de qualquer natureza, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando em nome da empresa; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

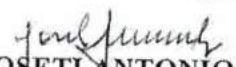
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

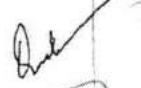
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

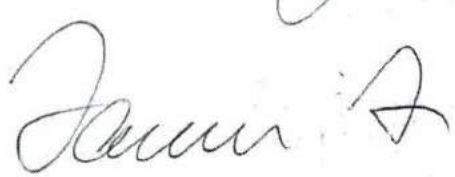
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$7,93 (VRC 47,48), Furejus: R\$1,98 + Selo: R\$ 0,75
Em Teste da Verdade: IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° c1Znc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETE ANTONIO MEIMBERG
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em Teste da Verdade

Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016

ESCREVENTE BOBISTO ABNER WILIAM PERSZEL R\$49,82 - 0,75
R\$11,98 - 26,60 - 40bbN - TxD - Confira em: <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

03 MAIO 2016

CARTÓRIO TOPANOTTI
Carmem Jo. Dos Vitorios
Men. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Vitorino Antonio Alencar 221
Fone/Fax: (46) 3537-1126
CEP 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de: *Edson Luiz Casagrande*
Em testemunho: *Edson Luiz Casagrande*
Boa Esperança do Iguaçu 01.07.2016

☒ SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião
☐ ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

121

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2017 às 16:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fê.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Outubro de 2017 às 17:07:04.

Alessandra Marta Fischborn
Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná

Alvará de Licença Nº 010600/PS.

A Diretoria do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

Nome "SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA."

Endereço Rua Romeu Lauro Werlang, 689.

Ramo de Atividade Comércio de automóveis e oficina mecânica.

Horário de funcionamento Normal.

CPF/CNPJ 77.812.188/0001-05 Proc. inicial de 04 / 10 / 68.

Área física ocupada 1.718,00 M² Proc 2ª Via 4.927/97 de 22/08/1997.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 1997.

Diretor Dpto. Administração Tributária

Secretaria Municipal de Finanças

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas. (Código Tributário Municipal)

MOD. FZDA/25

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tanziela Camargo, 1009 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telefone: (41) 3055-8200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

☐ referido a verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/11/2016

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUALQUER EMENDA OU FALSURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FJX77451

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 88

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.083.420,98	R\$ 13.077.406,43
CIRCULANTE	R\$ 4.509.355,09	R\$ 5.386.983,36
DISPONÍVEL	R\$ 111.065,00	R\$ 29.063,15
CAIXA E BANCOS	R\$ 111.065,00	R\$ 29.063,15
CAIXA	R\$ 25.108,79	R\$ 18.221,61
BANCOS	R\$ 85.956,21	R\$ 10.841,54
CRÉDITOS	R\$ 809.411,75	R\$ 1.406.550,24
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 809.411,75	R\$ 1.406.550,24
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 153.679,32	R\$ 93.206,04
CLIENTES	R\$ 299.588,00	R\$ 883.541,27
VALORES A RECEBER GM	R\$ 88.461,53	R\$ 63.087,45
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 531,00	R\$ 930,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 255.940,35	R\$ 128.622,29
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 11.211,55	R\$ 236.391,84
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ (0,00)	R\$ 771,35
ESTOQUES	R\$ 3.570.376,39	R\$ 3.936.453,85
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 3.570.376,39	R\$ 3.936.453,85
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 2.043.975,83	R\$ 1.753.347,74
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS	R\$ 474.784,87	R\$ 706.646,61
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 406.805,75	R\$ 403.926,68
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS	R\$ 103.526,20	R\$ 379.974,95
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 453.369,69	R\$ 547.193,53
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 50.667,96	R\$ 48.979,33
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 5.387,91	R\$ 14.697,46
ESTOQUES DE PNEUS	R\$ 31.858,18	R\$ 81.687,55
(-) ALMOXARIFADO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.501,95	R\$ 14.916,12
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.501,95	R\$ 14.916,12
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 18.411,95	R\$ 14.671,12
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	R\$ 90,00	R\$ 245,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.743.313,17	R\$ 2.834.984,13
CRÉDITOS	R\$ 1.743.313,17	R\$ 2.834.984,13
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 1.743.313,17	R\$ 2.834.984,13
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 39.313,17	R\$ 112.484,13



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4



... de autenticação anexada
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 1.704.000,00	R\$ 2.722.500,00
INVESTIMENTOS	R\$ 4.830.752,72	R\$ 4.848.878,94
INVESTIMENTOS	R\$ 2.193.428,79	R\$ 1.323.688,55
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 2.193.428,79	R\$ 1.323.688,55
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 2.193.428,79	R\$ 1.323.688,55
IMOBILIZADO	R\$ 2.637.323,93	R\$ 3.525.190,39
IMOBILIZADO	R\$ 2.637.323,93	R\$ 3.525.190,39
TERRENOS	R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 2.679.149,36	R\$ 2.907.263,09
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ (573.843,50)	R\$ (648.832,16)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 420.947,49	R\$ 442.396,06
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (251.947,61)	R\$ (277.007,83)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 217.142,67	R\$ 219.470,59
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (135.528,77)	R\$ (148.105,31)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 306.948,94	R\$ 1.116.316,58
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ (60.353,32)	R\$ (114.342,15)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 17.752,89	R\$ 17.752,89
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ (8.868,99)	R\$ (9.846,99)
IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 95.585,84	R\$ 95.585,84
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS	R\$ (81.318,30)	R\$ (86.224,77)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,61
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS	R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,61)
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ (2.746,23)	R\$ (3.638,91)
COMPENSADO	R\$ (0,00)	R\$ 6.560,00
COMPENSADO,	R\$ (0,00)	R\$ 6.560,00
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 6.560,00
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 6.560,00
PASSIVO	R\$ 11.083.420,98	R\$ 13.077.406,43
CIRCULANTE	R\$ 6.177.356,98	R\$ 8.014.980,19
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 667.000,00	R\$ 986.535,96
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 667.000,00	R\$ 986.535,96
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 667.000,00	R\$ 667.099,10



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4



Seio de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 319.436,86
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 3.876.916,85	R\$ 4.163.394,16
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 3.876.916,85	R\$ 4.163.394,16
FORNECEDORES	R\$ 3.876.916,85	R\$ 4.163.394,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 360.510,49	R\$ 307.531,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 360.510,49	R\$ 307.531,52
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 230.256,30	R\$ 198.744,89
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 130.254,19	R\$ 108.786,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 36.089,27	R\$ 29.627,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 36.089,27	R\$ 29.627,92
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ 25.450,90	R\$ 19.083,00
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 10.638,37	R\$ 10.544,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.236.840,37	R\$ 2.527.890,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.236.840,37	R\$ 2.527.890,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.236.840,37	R\$ 2.527.890,63
NÃO CIRCULANTE	R\$ 941.744,61	R\$ 799.173,22
NÃO CIRCULANTE	R\$ 941.744,61	R\$ 799.173,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 941.744,61	R\$ 799.173,22
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 888.952,61	R\$ 684.491,96
FINANCIAMENTOS	R\$ 52.792,00	R\$ 104.681,26
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.964.319,39	R\$ 4.256.693,02
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.499.795,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.499.795,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.499.795,58
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 318.732,71	R\$ 303.553,94
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 318.732,71	R\$ 303.553,94
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 318.732,71	R\$ 303.553,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.145.791,10	R\$ 2.453.343,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.145.791,10	R\$ 2.453.343,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.145.791,10	R\$ 2.453.343,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.560,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.560,00
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.560,00



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tanenline Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 – Telefone: (46) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou-Faz
 Francisco Beltrão - PR 06/06/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA TORNANDO-SE AUTENTICAÇÃO

João de autenticidade anexa
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.580,00



Josef Antonio Meimberg
 JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
 DIRETOR
 CPF 127.754.369-00

Mara Odete Ribeiro
 Contadora
 CRC-PR 041267-05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 281.016,42	R\$ 307.552,40
RECEITAS	R\$ 25.133.609,93	R\$ 25.988.511,68
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 25.595.273,48	R\$ 26.797.900,35
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 14.367.671,68	R\$ 15.421.514,02
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 13.981.945,20	R\$ 14.984.218,65
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 385.726,48	R\$ 457.295,37
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 7.084.775,70	R\$ 7.189.463,39
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 5.661.585,96	R\$ 5.520.363,39
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ 1.423.189,74	R\$ 1.669.100,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.119.152,40	R\$ 3.141.607,51
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.970.775,91	R\$ 2.947.718,38
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 148.376,49	R\$ 193.889,13
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 836.833,03	R\$ 824.167,89
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	R\$ 836.833,03	R\$ 824.167,89
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 186.840,67	R\$ 207.521,64
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	R\$ 186.840,67	R\$ 207.521,64
OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ 13.625,90
OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ 13.625,90
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (144.649,43)	R\$ (481.236,40)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (411.335,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (411.335,00)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ (111.850,00)	R\$ (55.000,00)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (111.850,00)	R\$ (55.000,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (32.799,43)	R\$ (14.901,40)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (32.799,43)	R\$ (14.901,40)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (65.682,77)	R\$ (66.573,75)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (63.332,44)	R\$ (62.942,52)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS	R\$ (50.855,83)	R\$ (48.729,72)
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ (12.476,61)	R\$ (14.212,80)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.350,33)	R\$ (3.631,23)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.326,75)	R\$ (3.486,48)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (23,58)	R\$ (144,75)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (42.282,97)	R\$ (45.070,27)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (11.571,91)	R\$ (13.710,53)
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (11.571,91)	R\$ (13.710,53)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



Selo de autenticidade anexado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Número de Ordem do Livro: 88

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (25.105,78)	R\$ (24.725,27)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (25.105,78)	R\$ (24.725,27)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (5.605,28)	R\$ (6.225,69)
(-) ISS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (5.605,28)	R\$ (6.225,69)
(-) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (408,78)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (408,78)
(-) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (37.027,63)	R\$ (38.609,64)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (5.612,26)	R\$ (5.647,78)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (5.612,26)	R\$ (5.647,78)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (14.837,10)	R\$ (15.715,84)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (14.837,10)	R\$ (15.715,84)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (13.495,41)	R\$ (13.598,62)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (13.495,41)	R\$ (13.598,62)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.082,86)	R\$ (3.424,17)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.082,86)	R\$ (3.424,17)
(-) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (223,23)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (223,23)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (172.020,75)	R\$ (177.898,61)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (25.902,91)	R\$ (26.075,10)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (25.902,91)	R\$ (26.075,10)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (68.318,69)	R\$ (72.386,81)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (68.318,69)	R\$ (72.386,81)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (63.599,28)	R\$ (62.636,84)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (63.599,28)	R\$ (62.636,84)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (14.199,87)	R\$ (15.771,66)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (14.199,87)	R\$ (15.771,66)
(-) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.028,20)
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.028,20)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (24.971.149,69)	R\$ (25.805.058,33)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (22.050.493,54)	R\$ (23.776.430,48)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (13.180.596,83)	R\$ (14.501.658,83)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ (13.144.427,46)	R\$ (14.390.444,26)
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (36.169,37)	R\$ (111.214,57)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (6.421.858,58)	R\$ (6.605.981,53)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (5.195.428,12)	R\$ (5.097.401,32)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	R\$ (1.224.474,21)	R\$ (1.508.580,21)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3



Selo de autenticidade afixar na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.171.463,14)	R\$ (2.214.683,81)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.064.516,08)	R\$ (2.075.255,59)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (106.947,06)	R\$ (139.428,22)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (217.173,10)	R\$ (376.736,68)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (217.173,10)	R\$ (376.736,68)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (59.401,89)	R\$ (77.369,63)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (59.401,89)	R\$ (77.369,63)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.920.656,15)	R\$ (2.028.627,85)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (301.479,10)	R\$ (322.608,15)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (301.479,10)	R\$ (322.608,15)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.401.770,97)	R\$ (1.060.842,76)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.401.770,97)	R\$ (1.060.842,76)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (528.949,64)	R\$ (425.157,49)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (528.949,64)	R\$ (425.157,49)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (351.077,66)	R\$ (327.677,86)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (351.077,66)	R\$ (327.677,86)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (194.980,65)	R\$ (230.954,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (194.980,65)	R\$ (230.954,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (557.325,95)	R\$ (460.595,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (557.325,95)	R\$ (460.595,21)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.000,00)	R\$ (1.500,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.000,00)	R\$ (1.500,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 169.724,19	R\$ 52.826,66
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 169.724,19	R\$ 52.826,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 248.203,63	R\$ 747.881,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 248.203,63	R\$ 747.881,22
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	R\$ 118.556,18	R\$ 124.099,05
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	R\$ 133.781,11	R\$ 124.099,05
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.	R\$ 133.781,11	R\$ 124.099,05
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..	R\$ 133.781,11	R\$ 124.099,05

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO-PR

JOSETI ANTONIO MEIMBERG
DIRETOR
CPF 127.754.369-00

Mara Odete Ribeiro
Contadora
CRC-PR 041267-05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	127.754.369-00
Nº de Série do Certificado	88323135572431743651795130507710850460
Nome do Signatário	JOSETI ANTONIO MEIMBERG:12775436900
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	524.731.129-91
Nº de Série do Certificado	101765409452842103134948782165136742805
Nome do Signatário	MARA ODETE RIBEIRO:52473112991
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	12/05/2016 a 11/05/2019



JoSETI ANTONIO MEIMBERG
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 DIRETOR
 CPF 127.754.369-00

Mara Odete Ribeiro
 Mara Odete Ribeiro
 Contadora
 CRC-PR 041267-05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201667111	CNPJ 77.812.188/0001-05
NOME EMPRESARIAL Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 88
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.C1.05.0B.F7.E0.32.C3.E7.1D.8E.C2.D3.83.68.27.E2.3C.F5.BA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	12775436900	JOSETI ANTONIO MEIMBERG: 12775436900	883231355724317436 517951305077108504 60	12/05/2016 a 11/05/2019	Sim
Contador	52473112991	MARA ODETE RIBEIRO: 52473112991	101765409452842103 134948782165136742 805	12/05/2016 a 11/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

55.C1.05.0B.F7.E0.32.C3.E7.1D.8E.C2.
D3.83.68.27.E2.3C.F5.BA-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2017 às 16:29:08

91.8C.1A.72.0F.D1.33.33
67.61.5E.1B.EF.C5.25.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JOSETI ANTONIO MEIMBERG
DIRETOR
CPF 127.754.369-00

MARA ODETE RIBEIRO
Contadora
CRC-PR 041267-05



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 NIRE 41201667111
 CNPJ 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem 88
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município Francisco Beltrão
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/09/1968
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 150793

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 88
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 150793
 Data de início 01/01/2016
 Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

JOSE TI ANTONIO MEIMBERG
 DIRETOR
 CPF 127.754.369-00

Mara Odete Ribeiro
 Contadora
 CRC-PR 041267-05



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1990 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.501-610 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 06/06/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
 4669 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
 77.812.188/0001-05

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	
Quantidade 2,00	Valor Unitario 69.990,0000	
Un	Quantidade 2,00	
Veiculo zero quilometro, ano/m	Valor Total 139.980,00	
	90 DIAS	
0001/0002	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	
Quantidade 1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		
Veiculo zero quilometro, ano/m		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 Lote/Item Quantidade
 0001/0001 2,00

Valor Unitario Valor total do item
 69.990,0000 139.980,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 139.980,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 139.980,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

A partir das treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 99/2017, para Aquisição de Veículos Leves e Utilitários para a Secretaria de Saúde. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA 77.812.188/0001-05

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

EMPRESA	Valor Total R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	139.980,00

O item 02 não teve interessados e foi declarado deserto. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços para cada item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras as empresas detentoras dos menores preços. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 99/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
 Onerio Cambruzzi Filho – Pregoeiro
 Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
 Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio
 Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 99/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77812188000105

136

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL No 99/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77812188000105

137



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

138

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 99/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 99/2017**, de 02 de outubro de 2017 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	139.980,00	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
2	-	DESERTO

CHOPINZINHO, PR., 27/10/17


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

139

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 99/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 99/2017, de 02/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	139.980,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/10/17.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

140

Espécie: Extrato do Contrato nº 488/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Leves e Utilitários para Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 139.980,00 Elementos de Despesa: 1721. Origem: Pregão Presencial nº 99/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 488/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, telefone: (46) 3520 4100, e-mail: vlgm@wln.com.br neste ato representada legalmente pelo Senhor Marcio Aurelio Pallaoro, portador do CPF Nº 005.178.409-28 e do RG nº 81135380, ora denominada CONTRATADA

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 234/2017, na Modalidade Pregão – Edital nº 99/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01					
ITE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	Veículo zero quilômetro, CHEVROLET SPIN LTZ, ano/modelo 2017/2018, motor mínimo 1.8 bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 7 lugares, na cor branco. Computador de bordo; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; ar-condicionado. Câmbio e embreagem, com 5 marchas a frente e 1 a ré. Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50% de proteção.	69.990,00	139.980,00
VALOR TOTAL R\$					139.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os veículos objeto deste Contrato deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Saúde, Rua Cel. San Thiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

Os veículos serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo produto fornecido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, que será também o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os veículos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega do veículo por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia do Veículo é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Aos contratos decorrentes desta Licitação, serão aplicados o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 30 de outubro de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito


Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda – Contratada
Marcio Aurelio Pallaro – Representante


Fabiano Popia
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariosudoeste

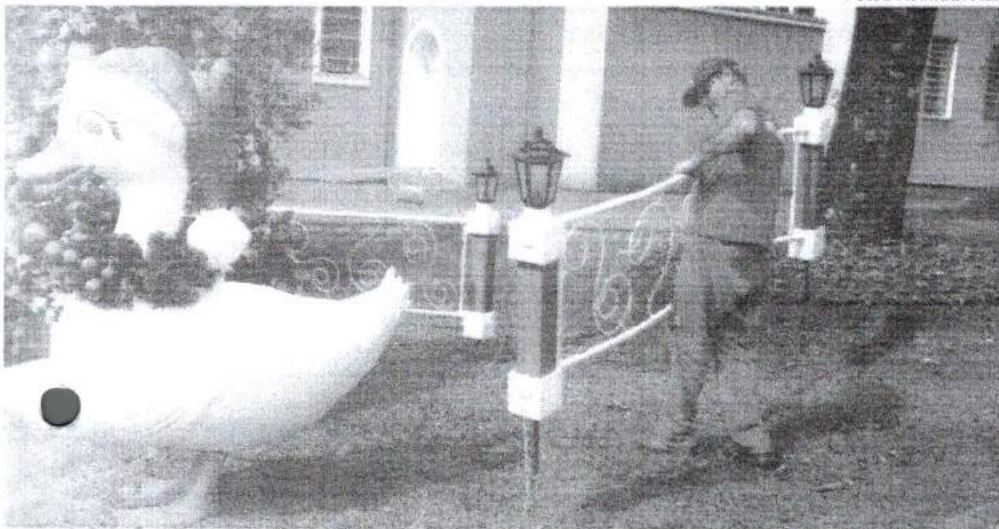
WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7019

R\$

Fotos Helmuth Kühl



PREPARATIVOS PARA

Cronograma para instalação de adorno: normalidade. Novidades já podem ser r

Regional

Mariópolis receberá
R\$ 4,3 mi em
investimentos

Os recursos contemplam
áreas como saúde, emprego
e pavimentação. Pág. 12

Segur

Jovem
com ti
em Cle

Rapaz de
executac
Exposiçõ

Pato Branco tem chuva de milímetros em duas horas



) SUDOESTE PR

DE SOCIAL
18RO - OUTUBRO

RECEITAS REALIZADAS				RS 1.000
Bimestre (a)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (d/c)	SALDO A REALIZAR (a - c)
154.250,14	13,63	17.025.560,52	69,20	7.577.006,76
354.250,14	13,63	17.025.560,52	69,20	7.577.006,76
247.419,75	13,30	1.222.863,29	65,75	637.136,71
247.418,75	13,30	1.222.863,29	65,75	637.136,71
75.050,08	82,55	401.483,87	334,57	-281.483,87
75.050,08	82,55	401.483,87	334,57	-281.483,87
331.216,31	13,40	15.369.114,86	68,07	7.223.452,42
331.216,31	13,40	15.369.114,86	68,07	7.223.452,42
557,00	0,00	2.068,00	0,00	-2.068,00
557,00	0,00	2.068,00	0,00	-2.068,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
—	—	—	—	—
154.250,14	13,63	17.025.560,52	69,20	7.577.006,76
0,00	3,69	6,06	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354.250,14	13,63	17.025.560,52	69,20	7.577.006,76
—	—	—	—	—
154.250,14	13,63	17.025.560,52	69,20	7.577.006,76
—	—	0,00	—	—
—	—	0,00	—	—
—	—	0,00	—	—

Continue 1/2

Continuación 2/2

2 SUDOESTE PR
CAMENTARIA

DE SOCIAL
BRO - OUTUBRO[illegible]

ÁRIA
LOISUBFUNÇÃO
RL
ITUBRO

	SALDO (H) = (H-4)	DESPESAS LÍQUIDAS			SALDO (K) = (H-4)
		Do Semestre	Até o Semestre de	% (n/total d)	
01	914 150,00	3 805 833,87	14 262 477,31	100,00	10 308 038,87
02	5 554 100,00	3 535 833,87	14 262 477,31	100,00	10 308 038,87
03	2 977 630,76	755 476,87	4 372 368,99	30,94	3 148 784,54
04	81 827,32	13 685,89	72 876,86	0,51	47 822,32
05	1 058 066,95	2 069 845,78	9 841 333,44	68,83	7 112 079,11
06	9 584 160,2	3 888 823,7	14 262 477,31	100,00	10 308 038,87

recursos serão utilizados para abertura de crédito adicional.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 009/2017

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2017, às 14h.00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a concessão de uso oneroso e por prazo determinado de barracões industriais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 009/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 20 de Novembro de 2017.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso - Coronel Vivida – PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2017. SÚMULA:
LA: Dispõe sobre o resultado final do processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos do Idoso no biênio 2017/2019. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6299, de 21 de novembro de 2017. Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorização pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D^o
OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 158/2017
DATA: 21.11.2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 122/2017. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 06 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de horas máquina e insumos agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em atendimento ao Convênio nº 045/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZO – PR, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 15 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.911, em Chopinzo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 11/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, PARA A REFORMA DE BARRACÃO DO ANEXO 03, Nº 1.000.000.000/2017, Valor Máximo: R\$ 9.765,00. A Planilha Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (41) 3242 – 8600/5).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 82/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade e o cronograma da Administração Municipal, no prédio da Prefeitura ou no local indicado na Ordem de Compra e serão recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento: A contratada deverá comunicar a entrega imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma. Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhados da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesa 515/F000, 516/F004, 520/F000, 521/F504, 536/F000, 537/F000, 538/F504, 522/F103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F136, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 531/F000, 532/F934, 533/F938, 534/F939, 535/F000, 513/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria da Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Neide Marínez Caldato. CPF: 023.564.429-70, Diretora do Departamento de Administração. ARP nº 468/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - ME, Valor Total estimado R\$ 181.896,00 ARP nº 469/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio Eletrônico Epp, Valor Total estimado R\$ 30.996,12 ARP nº 470/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Penificadora Blach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 173.682,28 ARP nº 471/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 1.500,00 ARP nº 472/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio De Frutas E Verduras Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 108.309,10 ARP nº 473/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Ecoopol Comércio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 10.068,20 ARP nº 474/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopin Distribuidora De Embalagens Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 66.538,48 ARP nº 475/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Faria Indústria e Comércio de Frutas Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.586,60 ARP nº 476/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R\$ 129.846,78 ARP nº 477/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Alto da Serra Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda — ME, Valor Total estimado R\$ 41.141,24 ARP nº 478/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 38.622,31, Chopinzinho-PR, 16 de outubro de 2017. Alvaro Dénis Centi Scolaro — Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 493/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação das Senhoras de Caridade. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acolhimento de Idosos. Valor Total: R\$ 64.800,00. Elementos de Despesa: 1126-1127. Origem: Pregão Presencial nº 104/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/11/2017. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Sueli Terezinha Adams, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 488/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDAUTO SUDGESTO AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Leves e Utilitários para Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 139.980,00 Elementos de Despesa: 1721. Origem: Pregão Presencial nº 99/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2017. Assinam: Álvaro Denis Cerri Scolari, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 96/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem de Projetos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 321-1716; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Jovani Martins. ARP nº 507/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Inove Arquitetura Ltda – EPP, Valor Total estimado R\$ 3.640,00. Chopinzinho-PR, 17 de novembro de 2017. Alvaro Denis Ceni Scialoja – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 229/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 - PROCESSO: 079/2017 PARTES: Município de Clevelândia e CTMGE – Soluções em Geotecnologias Ltda - ME. OBJETO: Execução de serviços de implantação de cadastro técnico multifunilnário, com recadastramento imobiliário; Contratação de serviços de engenharia, especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação, para implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a Cartografia Municipal; e, Capacitação e Treinamento em Geotecnologias. LOTE Nº. 01, ITEM Nºs. 01, 02 e 03. VALOR TOTAL: R\$. 475.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados mensalmente.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 220/2017
Nomeia WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 82/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2017, de 28/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total de
ADÃO CHECHELESKI	161.996,00	
PANIFICADORA BIACH LTDA	173.682,29	
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	108.306,10	
ALDECIR PAN - ME	38.622,31	
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	11.586,60	
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	1.600,00	
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	86.538,48	
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	129.846,78	
PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP	30.996,12	
ALTO DA SERRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	41.141,24	
ECOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	10.068,20	

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/10/17. Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 104/2017, de 16/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE	64.800,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 99/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 99/2017, de 02/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	139.980,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/10/17. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 96/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 96/2017, de 02/10/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total de
INOVE PROJETOS LTDA - EPP	3.640,00	

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 07 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário - Pick up	01	54.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Onério Cambruzzi Filho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8600(5) - E-mail www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, 21 de novembro de 2017.

PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 19/2017. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapua, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa Siza Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.907.354/0001-09, com o valor global de R\$ 692.252,79. Pato Branco, 14 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 20/2017. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa Siza Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.907.354/0001-09, com o valor global de R\$ 701.776,90. Pato Branco, 14 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 201/2017/GP. Concorrência nº 19/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapua, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 692.252,79. PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada terá um prazo de 90 dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço, para a execução integral dos serviços contratados. VIGÊNCIA: Será de 300 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: 15.45100191.001.000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - 4490.5100, desdobramento 311 - 4602. Reserva de Saldo nº 407. GESTOR E FISCAL DA OBRA: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 14 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Guilherme Elias Piassa - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 203/2017/GP. Concorrência nº 20/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 701.776,90. PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada terá um prazo de 90 dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço, para a execução integral dos serviços contratados. VIGÊNCIA: Será de 300 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: 0602.1545100191.001.000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - 4490.5100, desdobramento 311 - 4602. Reserva de Saldo nº 406. GESTOR E FISCAL DA OBRA: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 14 de novembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Guilherme Elias Piassa - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 192/2017

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.370/2017 de